



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 097/11, DE 25 DE JULHO DE 2011.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 1.099.800,00 (um milhão, noventa e nove mil e oitocentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

02.01.01 - 04.122.0003.2007 - 4.4.90.52.00 - 38	Fonte 01 - Próprio	
Equipamento e material permanente		5.000,00
02.01.01 - 04.122.0003.2008 - 3.3.90.39.00 - 40	Fonte 01 - Próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		80.000,00
02.02.01 - 04.122.0008.2018 - 3.3.90.39.00 - 67	Fonte 01 - Próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.36.00 - 79	Fonte 01 - Próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.1.90.09.00 - 84	Fonte 01 - Próprio	
Salário Família		1.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2024 - 3.3.90.36.00 - 99	Fonte 01 - Próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		50.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2024 - 3.3.90.39.00 - 100	Fonte 01 - Próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		85.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2028 - 3.1.90.16.00 - 152	Fonte 01 - Próprio	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		20.000,00
02.08.01 - 20.602.0027.2040 - 4.4.90.52.00 - 197	Fonte 01 - Próprio	
Equipamento e material permanente		25.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.1.90.09.00 - 217	Fonte 01 - Próprio	
Salário Família		1.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.36.00 - 252	Fonte 01 - Próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		30.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2065 - 3.3.90.39.00 - 322	Fonte 01 - Próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2098 - 3.1.90.16.00 - 350	Fonte 01 - Próprio	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		20.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2099 - 3.3.90.32.00 - 357	Fonte de Recurso 01	
Material de distribuição gratuita		100.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2099 - 4.4.90.52.00 - 358	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		40.000,00
02.13.02 - 08.244.0075.2117 - 3.3.50.43.00 - 381	Fonte de Recurso 01	



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

Subvenções sociais		40.000,00
02.13.02 - 08.244.0077.2120 - 3.3.90.30.00 - 386	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		50.000,00
02.13.02 - 08.244.0077.2120 - 3.3.90.39.00 - 388	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		24.000,00
02.13.02 - 08.244.0078.2123 - 3.3.90.30.00 - 392	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		48.000,00
02.13.02 - 08.244.0078.2123 - 3.3.90.30.00 - 393	Fonte de Recurso 02	
Material de consumo		17.400,00
02.13.03 - 08.243.0074.2116 - 3.3.90.30.00 - 401	Fonte de Recurso 06	
Material de consumo		15.400,00
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.3.90.33.00 - 421	Fonte de Recurso 01	
Passagem e despesas com locomoção		20.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 427	Fonte de Recurso 02	
Material de consumo		5.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 433	Fonte de Recurso 05	
Equipamento e material permanente		75.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 438	Fonte de Recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		220.000,00
02.14.01 - 10.301.0083.1080 - 4.4.90.51.00 - 561	Fonte de Recurso 05	
Obras e instalações		60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.099.800,00</b>

**Art. 2º** O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.01.01 - 04.122.0005.2012 - 3.3.90.30.00 - 47	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		1.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.35.00 - 78	Fonte de Recurso 01	
Serviços de consultoria		10.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2023 - 3.3.90.30.00 - 97	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		1.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2030 - 3.3.90.39.00 - 161	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.3.90.30.00 - 223	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		1.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.90.04.00 - 243	Fonte de Recurso 01	
Contratação por tempo determinado		30.000,00
02.13.02 - 08.244.0066.2101 - 3.3.90.36.00 - 364	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		24.000,00
02.13.02 - 08.244.0068.2104 - 3.3.50.43.00 - 365	Fonte de Recurso 01	
Subvenções sociais		100.000,00
02.13.02 - 08.244.0071.2108 - 3.3.50.43.00 - 370	Fonte de Recurso 02	
Subvenções sociais		17.400,00
02.13.02 - 08.244.0075.2117 - 4.5.30.42.00 - 382	Fonte de Recurso 01	
Auxílios		50.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

02.13.02 - 08.244.0077.2120 - 3.3.50.43.00 - 385	Fonte de Recurso 01	
Subvenções sociais		50.000,00
02.13.02 - 08.244.0077.2120 - 3.3.90.36.00 - 387	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		24.000,00
02.13.02 - 08.244.0077.2120 - 3.3.90.39.00 - 388	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
02.13.02 - 08.244.0077.2122 - 3.3.50.43.00 - 390	Fonte de Recurso 01	
Subvenções sociais		40.000,00
02.13.02 - 08.244.0078.2123 - 3.3.90.39.00 - 395	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		14.000,00
02.13.03 - 08.243.0074.2115 - 3.3.50.43.00 - 399	Fonte de Recurso 06	
Subvenções sociais		15.400,00
02.13.03 - 08.243.0074.2116 - 4.4.90.52.00 - 404	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		10.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 432	Fonte de Recurso 02	
Equipamento e material permanente		5.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 428	Fonte de Recurso 05	
Material de consumo		135.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.32.00 - 430	Fonte de Recurso 05	
Material de distribuição gratuita		240.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>797.800,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		<b>302.000,00</b>
<b>SUB - TOTAL</b>		<b>302.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.099.800,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de julho de 2011

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM 04/08/2011**  
**NO JORNAL LOCAL Expresso**  
**Caicase - Edições 933**